



Sorocaba, 24 de fevereiro de 2017.

Ao Prof. Dr. Marcos Francisco Martins

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGEd-So

A Comissão de bolsas vem por meio deste informar o **Resultado Final Pós-Análise de Recursos** conforme EDITAL nº 1/2017: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DEMANDA SOCIAL, alterando a classificação na lista de espera.

Considerando que atualmente temos 7 (sete) bolsas disponíveis da cota do Programa e **4 (quatro) bolsas da cota da ProPG (Pró-Reitoria de Pós-graduação) a confirmar**, os resultados são os seguintes:

	Candidato	Nota final	Critério de desempate
1	Mércia Santana Mathias	8,5	-----X-----
2	Ademir Barros dos Santos	8,0	-----X-----
3	Débora Bergamini	7,0	-----X-----
4	Daiana de Moura Bernardes Coelho	6,5	-----X-----
5	Arlindo Lins de Melo Junior	5,5	Maior Idade Data nascimento: 17/12/1983
6	Fábio Alexandre Tardelli Filho	5,5	Data nascimento: 12/09/1987
7	Nilton de Souza Bispo	5,0	Maior Idade Data nascimento: 16/08/1971

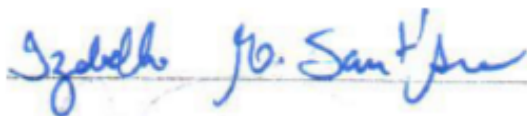
Lista de espera:

	Candidato	Nota final	Critério de desempate
1	Vanessa Soares dos Santos	5,0	Data nascimento: 08/06/1988
2	Clarissa Suelen Oliveira	5,0	Data nascimento: 28/04/1991
3	Jennifer Cristina Ferreira Justino	5,0	Data nascimento: 22/11/1991
4	Silmara Silveira Lourenço	5,0	Data nascimento: 08/11/1992
5	Cileide Luz Soares Inácio	4,5	-----X-----
6	Tiago Consiglio Cruz	4,0	Maior Idade Data nascimento: 03/03/1990
7	Keyla Priscilla Rosado Pereira	4,0	Maior Idade Data nascimento: 17/03/1990
8	Caíque Diogo de Oliveira	2,0	Maior Idade Data nascimento: 12/05/1993
9	Bianca Araci de Figueiredo	2,0	Data nascimento: 21/05/1993
10	Adriano Bertanha	1,0	-----X-----

Orientações importantes:

- a) No ato da concessão de bolsas os candidatos classificados neste edital devem apresentar documentação referente aos anexos B e C, respectivamente: Anexo B: Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício; Anexo C: Declaração de Interrupção de Vínculo Empregatício;
- b) Os classificados devem apresentar conforme o Anexo D: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA no município de Sorocaba/SP, conforme estabelece Portaria da CAPES76 de 14 de abril de 2010;
- c) Caso haja o não cumprimento da comprovação dos itens anteriores as respectivas bolsas não lhes serão atribuídas;
- d) O candidato contemplado deverá apresentar junto à Secretaria do Programa, o formulário de Cadastro da bolsa (Capes DS) e o Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados. http://www.ppged.ufscar.br/index.php?pg_id=88

Atenciosamente,



Profa. Dra. Izabella Mendes Sant'Ana
Presidente da Comissão de Bolsas e
representante da Linha 1